



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13322, DE 29 DE ABRIL DE 2.014

Revalida o prazo estabelecido no Artigo 3º do Decreto nº 13.092, de 14 de Agosto de 2.013, que declara aprovado o projeto urbanístico do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL**, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.352/09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, o prazo de que trata o Artigo 3º do Decreto nº 13.092, de 14 de Agosto de 2.013, que dispõe sobre a aprovação do projeto urbanístico do Loteamento Residencial **JARDIM IMPERIAL**, no Bairro do Barranco para fins da efetivação do registro imobiliário no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de abril de 2.014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de abril de 2.014

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo